



APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 091/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 056/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **VISUAL EVENTOS E FORMATURAS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº xx432xx – SPTC/GO, inscrita no CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441xx - SSP/GO 2ª via, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 056/2025**, Processo SEI nº 202500058003155, em conformidade com a legislação pertinente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade formalizar a modificação unilateral do Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 056/2025, promovida por parte da Administração, a fim de retificar o item 2.1 da "**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO**", tendo em vista que sua redação original se mostrava incompatível com o objeto contratado, ocasionando divergência em relação ao item 1.1 e às demais disposições contratuais.

Dessa forma, passa a ter a seguinte redação o item 2.1 "**DA CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO**":

Onde se lê:

"2.1. Contratação de empresa especializada em locação de containers dos tipos refrigerado, escritório, sanitários e depósito, para atender as necessidades dos eventos realizados por esta Organização e Unidades, sob demanda, conforme especificações e quantitativos contidos a seguir: "

Leia-se:

*"2.1. Contratação de empresa especializada nos serviços de buffet, fornecimento de kits lanche e sanduíches, **sob demanda**, para atender os eventos realizados por esta Organização e Unidades conforme especificações e quantitativos contidos a seguir: "*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG

Jarmund Nasser Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro-OVG



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR, Diretor (a)**, em 05/09/2025, às 17:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 08/09/2025, às 10:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **79213847** e o código CRC **20C69BB0**.

ASSESSORIA JURÍDICA
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202500058003155



SEI 79213847